



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.078, DE 28 DE MAIO DE 2009.

PL = 48/09
Autor: Prefeito

“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2009 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento municipal de Pedro Leopoldo do exercício financeiro de 2009, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a alocar despesas desprovida de dotação específica, conforme as descrições seguintes:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
02.06.02.18.541.0008.2029	4.4.90.51.00	314	200.000,00
Total			200.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito especial, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular a seguinte dotação do orçamento vigente:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
02.09.01.16.482.0019.1015	4.4.90.51.00	280	200.000,00
Total			200.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, aos 28 de maio de 2009.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo

